Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.518, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil para fins exclusivos de regularização de vida escolar e autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS – POLO, localizado em Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 257/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.043.557-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, dos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS – POLO, localizado em Nova Alvorada do Sul, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.519, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR JARDIM EUROPA, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 264/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.045.984-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR JARDIM EUROPA, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026